

dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;

CONSIDERANDO: a recomendação da Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE-PA), no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: o Decreto Estadual, de 01 de Abril de 2025, publicado no DOE Nº 36.183, de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

I - DESIGNAR nos termos da Lei nº 14.133/21 o servidor DEIVISON PATRIC FERREIRA MIRANDA, Papiloscopista, matrícula nº 57218036/2 para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 029/2025-PC/PA, firmado com a empresa ODIMILSON ALVES PEREIRA, CNPJ nº 03.930.566/0001-00 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de ficha de prontuário civil para a Diretoria de Identificação "Enéas Martins", da Polícia Civil do Estado do Pará. Papel do Tipo "AP 180", Tamanho "21 cm x 23 cm", com impressão frente e verso, cintado de 100 unidades, acondicionados em embalagens de 2.000 unidades, para atender as necessidades da Diretoria de Identificação "Enéas Martins", da Polícia Civil do Estado do Pará, e no seu impedimento o servidor JOÃO PEDRO RIBEIRO, Papiloscopista, matrícula nº 5966179/1, o qual assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

II - ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;

e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

III - DETERMINAR à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 1236452**

#### ERRATA

#### ERRATA DE CONTRATO:

**Contrato nº 008/2025. Publicado no DOE Nº 36.335 de 22/08/2025.**

**Onde se lê:** Contrato nº 008/2025, **leia-se:** Contrato nº 027/2025.

**Protocolo: 1236365**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### TERMO ADITIVO/ DEDUTIVO A CONTRATO

**Termo Aditivo: 3. Contrato: 354/2022-PC/PA.** Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.. CNPJ nº 42.563.692/0011-06. Data da Assinatura: 21/08/2025. Classificação do Objeto: Redução de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originalmente pactuado no contrato nº 354/2022-PC/PA, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Vigência: O Terceiro Termo Aditivo/Dedutivo ao Contrato nº 354/2022-PC/PA tem a vigência a partir de 23/05/2025 e produzirá efeitos enquanto perdurar a vigência do contrato. Orçamento: Função Programática: 40101.06.122.1297.8338; Elemento de Despesa: 339040; Fonte de Recurso: 1500000001; PI: 4110008338C. Estadual. Processo nº 2025/2069887. Contratado: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.. Endereço: Sede na Augusto Montenegro, nº 4300, Sala 1101 a 1109, Torre Sul, Bairro: Parque Verde, CEP: 666.35-110, Belém/PA. Ordenador: Delegado Raimundo Benassuly Maués Junior. Delegado-Geral da Polícia Civil/PA.

**Protocolo: 1236464**

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### EXTRATO DE TERMO

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2025-PC/PA-PMSN

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, CNPJ nº 05.149.182/0001-80. Classificação do Objeto: Cooperação mútua entre as partes, visando dar apoio às atividades da Polícia Civil, especificamente aos serviços para emissão de Carteira de Identidade aos cidadãos residentes no município de Santarém Novo/PA. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação. Foro: Belém-PA. Data da assinatura: 22/08/2025. Processo nº 2025/2736075. Prefeito: Thiago Reis Pimentel. Prefeito de Santarém Novo/PA. Endereço: Rua Frei Daniel de Samaraté, nº 128, Bairro: Centro, CEP: 68.720-000, Santarém Novo. Ordenador: Raimundo Benassuly Maués Júnior. Delegado-Geral da Polícia Civil/PA.

**Protocolo: 1236716**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 483/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/08/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no BOP de nº 00346/2025.100299-9, de 03.07.2025, (oriundo da DECRIF/CGPC) e demais fatos conexos que ensejou o PAE: E-2025/2937424, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento,

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARIA LIDIANE PINHEIRO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

#### PORTARIA Nº 484/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/08/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no expediente Ofício nº 80/2025-DC-CGPC/PC-PA-COBrança, de 13/05/2025 (Divisão de Correição) e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil L.R.N.S., mat. 5361206, que deu ensejo ao PAE E-2025/3047940, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento,

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade acusatória, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) ROSE MARY GOUVEA LOPES para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

#### PORTARIA Nº 485/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/08/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no expediente Ofício nº 78/2025-DC-CGPC/PC-PACOBrança, de 13/05/2025 (Divisão de Correição) e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil A.H.S.S., mat. 5332516, que deu ensejo ao PAE E-2025/3047074, devendo-se observar a documentação anexada no seq. 3;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento,

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade acusatória, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) ALINE ADIMA GIL FERREIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

#### PORTARIA Nº 486/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/08/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no expediente Ofício nº 81/2025-DC-CGPC/PC-PA-COBrança (Divisão de Correição), de 13/05/2025, e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil M.D.L, mat. 5204801, que deu ensejo ao PAE E-2025/3047381, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento,

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade acusatória, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

#### PORTARIA Nº 487/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/08/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no expediente Despacho de Correição, datado de 27.06.2025 (Processo nº 0811613-33.2022.8.14.0006, referente ao IPL nº 00341/2022.100014-0), e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2025/2915397, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento,